

**LEYDIENE GOMES DE LIMA ME**  
**CNPJ: 21.644.282/0001-30**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA OFICIAL**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.**



Ref. Pregão Presencial nº 2018.11.19.01 – PP

Objeto: Aquisição de Pré-moldados (pedra batida, areia lavada) para manutenção da secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus/CE.

*PCC*  
PETTERSON HOLANDA SILVA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
*recebido 13/12/18*  
*às 11:50*

**LAYDE MAGAZINE**

**Av. Castelo de Castro, nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.866-687**

**Telefone: (85)30167020**

**Email: laydemagazine@gmail.com**

# **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME**

**CNPJ: 21.644.282/0001-30**

A Empresa Leydiene Gomes de Lima ME, doravante denominada de **RECORRIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.644.282/0001-30, com sede a Avenida Castelo de Castro nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú Fortaleza/CE, devidamente qualificada nos autos, vem, com amparo no item 10.0 do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 2018.11.19.01 – PP, por seu representante legal o senhor MAURÍCIO COSTA BEZERRA, procurador, portador do CPF: 054.663.643-80, devidamente constituído, apresentar suas



## **CONTRARRAZÕES,**

Ao recurso administrativo aviado por **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME**, da forma seguinte:

### **I – DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE:**

A recorrente, em suma, aduz que a Recorrida não atendeu as exigências insculpidas no instrumento convocatório, especificamente aquela supostamente talhada no item 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. E o fez ao fundamento de que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Recorrida não atende ao objeto licitado.

### **II – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A primeira alegação da recorrente baseia-se nos seguintes itens do Edital:

**“5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.”**

**LAYDE MAGAZINE**

**Av. Castelo de Castro, nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.866-681**

**Telefone: (85)30167020**

**Email: laydemagazine@gmail.com**



# LEYDIENE GOMES DE LIMA ME

CNPJ: 21.644.282/0001-30

De maneira desleal, a empresa recorrente tenta induzir a Ilustre Pregoeira ao erro, alegando que segundo o texto acima, extraído do Edital, seria necessário que a Recorrida tivesse apresentado Atestado de Capacidade Técnica igual/idêntico ao objeto licitado, o que não passa de uma falácia, pois como é bem claro o texto diz que deverá ser de mesma **natureza e condizentes, similar (grifo nosso)**.



Conforme o exposto, percebemos que este argumento da empresa recorrente é meramente falacioso e não deve prosperar, pois nosso Atestado de Capacidade técnica cumpre rigorosamente o disposto no Edital, devendo a Douta Pregoeira manter sua decisão.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

**“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**

**Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.”**

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir

LAYDE MAGAZINE

Av. Castelo de Castro, nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.866-681

Telefone: (85)30167020

Email: laydemagazine@gmail.com

# LEYDIENE GOMES DE LIMA ME

CNPJ: 21.644.282/0001-30

ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. O que deve importar na licitação pública, data vênica, é a substância das coisas e não o rigorismo dos atos.



Em verdade, a Recorrida restou vencedora do presente certame porque, além de ter apresentado todos os documentos necessários à habilitação previstos no instrumento convocatório, e de ter demonstrado a sua capacidade técnica para o fornecimento objeto da licitação em foco, a mesma ofertou o menor preço dentre as participantes, enquadrando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A alegação feita pela empresa recorrente não deve prosperar, na medida em que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa Recorrida atenta aos fins a que se destinam, quais sejam, a de demonstrar a aptidão para participar do certame, não havendo que se falar em desobediência aos termos do edital.

A Recorrente ainda não satisfeita, ora, com o resultado da licitação recorre ao art. 43 § 3º da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

**§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Não obstante, a Recorrida acostou cópias do Contrato e nota fiscal, conforme solicitado pela Recorrente.

LAYDE MAGAZINE

Av. Castelo de Castro, nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.866-668

Telefone: (85)30167020

Email: laydemagazine@gmail.com



# LEYDIENE GOMES DE LIMA ME

CNPJ: 21.644.282/0001-30

Isto posto, percebemos que nada do que a recorrente alega pode prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve manter sua decisão de declarar a nossa empresa como vencedora deste certame.



### III - DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

- A) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser indeferida integralmente, pelas razões e fundamentos expostos;
- B) Seja mantida a decisão da Douta Pregoeira, declarando a empresa LEYDIENE GOMES DE LIMA ME vencedora do Pregão Presencial Nº 2018.11.19.01 - PP, com base no Art. 4º, XV, da Lei 10.520/2002 e Razões e Fundamentos Expostos;
- C) Acolham-se e analisem-se os documentos anexados a esta peça de Contrarrazões Recursais;
- D) Caso a Douta Pregoeira opte por não manter sua decisão, que nos declarou como vencedor deste certame requeremos que, com fulcro no Art. 9º, da Lei 10.520/2002 c/c Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2018.

  
LEYDIENE GOMES DE LIMA ME  
MAURÍCIO COSTA BEZERRA  
CPF Nº 054.663.643-80  
PROCURADOR

LAYDE MAGAZINE

Av. Castelo de Castro, nº 423, Conjunto São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.866-681

Telefone: (85)30167020

Email: laydemagazine@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IRENE DE SOUZA PEREIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que a Empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.644.282/0001-30, sediada a Av Castelo de Castro, 423, Conj. São Cristóvão, Jangurussú, Fortaleza/Ce, forneceu **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SEMENTES, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS DIVERSAS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REPAROS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA** através de compras diretas. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Fortaleza, 10 de MAIO de 2016.

*Francisca Aparecida Madeiro de Freitas*

Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Irene de Souza Pereira

**Francisca Aparecida Madeiro de Freitas**

Diretor (a)



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM  
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA  
SUBSTITUVA: BARBARA PHILOMENO PONTES  
CNPJ: 74.159.890/0001-00 - Rua Clemente Silva, Nº 251-A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3296.2821 / 3467.0769 - E-mail: [cartorio.districtal.mondubim@hotmail.com.br](mailto:cartorio.districtal.mondubim@hotmail.com.br)

Reconheço por semelhança a firma indicada de **FRANCISCA APARECIDA MADEIRO DE FREITAS** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, Dou fé, Fortaleza, 27 de setembro de 2019. Em test. da verdade.

Valdelia Maria Cavalcante de Sousa (Escrivente Autorizada)  
Valor Total R\$ 4 16

*Valdelia*

Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Irene de Souza Pereira  
CNPJ: 09.445.579/0001-70  
Rua Parque Umarim, 100 – Pl. Ayrton Senna  
Fortaleza CE. Fone: (85) 3101-3062





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2018 11:31:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1085578

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 08:56:08 (hora local)**.

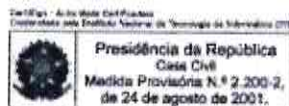
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44222809180853500427-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a50d338e25e37060952af8f8e87c6fa215097b72aa50e119e7bd75e55dc291bd71f5142463efcf6dc7be216cf4644b572252f5a6156293d21c6cfe52e30fda4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IRENE DE SOUZA PEREIRA



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IRENE DE SOUZA PEREIRA

E A EMPRESA

LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª. Irene de Souza Pereira, Empresa jurídica de direito Público, situada na Rua Parque Umarim, nº 100, bairro Planalto Ayrton Senna – Fortaleza CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.579/0001-70, neste ato representado pela (o) seu (a) diretor (a) **FRANCISCA APARECIDA MADEIRO DE FREITAS**, neste ato denomina CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.644.282/0001-30 e CGF 06.449.997-9, situada na Av. Castelo de Castro, nº 423, Conj. São Cristóvão – Bairro: Jangurussú – Fortaleza CE. Representada pela sócia – gerente Leydiene Gomes de Lima Brasileira, solteira, comerciante, RG 99012017-220 SSP - CE e CPF: 662.011.873-91, residente na Rua 309, Nº 239 Conj. São Cristóvão – Fortaleza - Ceará – CEP 60.866-350. Denominada de CONTRATADA.

1 - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SEMENTES, FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS DIVERSAS, EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REPAROS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA para atender a EM PROFª IRENE DE SOUZA PEREIRA.

2 - CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor deste contrato é de a soma dos Recursos disponíveis pelos os Órgão Competentes para atender toda a demanda deste CONSELHO ESCOLAR, nele está incluso todas as despesas e custos necessários para a entrega da mercadoria.

2.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal e Recibo (em duas vias), devidamente atestados pelo responsável do recebimento definitivo.

3 – CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – A contratada se obriga a proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual.



**4 – CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 – A contratada obriga – se a entregar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no mesmo.

**5- CLAÚSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 – Ficamos eleitos o foro da Comarca de Fortaleza estado do Ceará, para diminuir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando – se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais,



CARTÓRIO DE MUNDUBIM

CARTÓRIO DE MUNDUBIM

*Francisca Aparecida Madeiro de Freitas* *Leydiene Gomes de Lima*

Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Irene de Souza Pereira

Leydiene Gomes de Lima - ME

Francisca Aparecida Madeiro de Freitas  
Diretor (a)

Leydiene Gomes de Lima  
Sócia - Gerente

**Testemunhas:**

- 01. *Francoza Lima*  
CPF: *911.049.083-87*
- 02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Fortaleza CE, 02 de FEVEREIRO de 2015.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MUNDUBIM  
 ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA  
 SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES  
 CNPJ: 74.189.393/0001-90 - Rua Clemente Silva, Nº 251-A - Mundubim - CEP: 60.711-446 - Fortaleza - CE  
 Tel: 189.7786.7877 / 3467.0706 - E-mail: cartorio@mondubim.ce.br / mondubim@hotmail.com.br  
 Reconheço por semelhança as seguintes assinaturas de  
**LEYDIENE GOMES DE LIMA, FRANCISCA APARECIDA MADEIRO DE FREITAS**  
 que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.  
 Fortaleza, 27 de setembro de 2019. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 Valdelia Maria Cavaloante de Souza (Escrivente Autorizada)  
 valor Total R\$ 9,32  
*Vabouso*

CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA  
 Nº CL 298120 7VCG Nº CL 298121 HOWL

Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Irene de Souza Pereira  
 CNPJ: 09.445.579/0001-70  
 Rua Parque Umarim, 100 – Pl. Ayrton Senna  
 Fortaleza CE. Fone: (85) 3101-3062  
[IRENEPSM@ESCOLA.SME.FORTALEZA.CE.GOV.BR](mailto:IRENEPSM@ESCOLA.SME.FORTALEZA.CE.GOV.BR)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2018 11:32:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LEYDIENE GOMES DE LIMA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1085580

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/09/2019 08:56:08 (hora local)**.

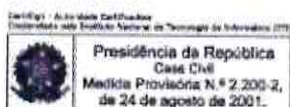
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 44222809180853500331-1 a 44222809180853500331-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a50d338e25e37060952af8f8e87c6f8e5c68a9e99f504094a24f2084adcd5fd71f5142463efcf6dc7be216cf4644b5e0eaeb1bb99431ba48055ae4675223c





RECEBEMOS DE LEYDIENE GOMES DE LIMA ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/01/2017 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR DA EM PROF. IRENE DE SOUZA PEREIRA - RUA PARQUE UMARIM, 100 PL. AYRTON SENNA Fortaleza-CE

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 000.000.031 Série 001  
NF-e 293  
Página

IDENTIFICAÇÃO DO EMIENTE

**LEYDIENE GOMES DE LIMA ME**

Avenida Castelo de Castro, 423 CONJUNTO SAO CRISTOVAO  
Jangurussu - 60866-681  
Fortaleza - CE Fone/Fax: 8530167020

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.031  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2317 0121 6442 8200 0130 5500 1000 0000 3112 6492 6235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170007578236 - 07/02/2017 11:48:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda de mercadorias**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

064499979

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

21.644.282/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CONSELHO ESCOLAR DA EM PROF. IRENE DE SOUZA PEREIRA**

CNPJ / CPF

09.445.579/0001-70

DATA DA EMISSÃO

10/01/2017

ENDEREÇO

**RUA PARQUE UMARIM, 100**

BAIRRO / DISTRITO

**PL. AYRTON SENNA**

CEP

**60766-095**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/01/2017

MUNICÍPIO

**Fortaleza**

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:48:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,00
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

**(0) Emitente**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	LAMPADA 45W - AVANTA	85393200	0102	5102	UND	22,0000	50,5000	1.111,00	0,00	0,00		0,00	
2	LAMPADA 15W - AVANT	85393200	0102	5102	UND	6,0000	13,6000	81,60	0,00	0,00		0,00	
3	DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UNIDADES - CAMPESTRE	34022000	0102	5102	UND	4,0000	40,0000	160,00	0,00	0,00		0,00	
4	AGUA SANITARIA 1L CX C/ 12 UNIDADES - CAMPESTRE	28289011	0102	5102	CX	5,0000	24,0000	120,00	0,00	0,00		0,00	
5	DESINFETANTE 2L CX C/ 6 UNIDADES - CAMPESTRE	38089429	0102	5102	CX	5,0000	60,0000	300,00	0,00	0,00		0,00	
6	SABAO EM PO FARDADO C/ 18 PACOTE - BEM-TE-VI	34012090	0102	5102	FARDADO	5,0000	75,4000	377,00	0,00	0,00		0,00	
7	SACO P/ LIXO 100 LT PCT C/ 100 UNIDADES - TALIMPO	39232190	0102	5102	PCT	10,0000	29,4000	294,00	0,00	0,00		0,00	
8	SABAO EM BARRA PCT C/ 5 UNIDADES - YPE	34012090	0102	5102	PCT	4,0000	4,6000	18,40	0,00	0,00		0,00	
9	PAPEL HIGIENICO FARDADO C/ 16 PACOTE - PERSONAL	48181000	0102	5102	FARDADO	9,0000	58,0000	522,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: br / Email do Destinatário: CIDASENA@BOL.COM.BR

RESERVADO AO FISCO